



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07.1041.2015 PARA CONTRATAÇÃO DE  
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

**1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

PROJETO MEC/UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

**2. UNIDADE DEMANDANTE**

Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais / Secretaria de Educação Básica – DCE/SEB/MEC

**3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC**

**Objetivo Imediato 3.** Sistematizar, definir, institucionalizar e disseminar formas de gestão efetivas das redes de ensino e das escolas.

**Resultado 3.2.** Cursos de formação continuada existentes na Secretaria de Educação Básica revisados e validados.

**Atividades**

**3.2.1.** Pesquisar, junto aos sistemas de ensino, temas e necessidades para subsidiar a elaboração/revisão dos programas de formação de gestores, mediante reuniões técnicas com especialistas, dirigentes, gestores, técnicos das secretarias, docentes, conselheiros municipais, conselheiros escolares e outros atores envolvidos na gestão da educação, consolidando os resultados da pesquisa em propostas para os programas de formação continuada;

**3.2.2.** Formular estudos e pesquisas de avaliação de programas, relativos aos seus impactos, sustentabilidade, disseminação, integração e receptividade;

**3.2.3.** Propor mudanças ou elaborar novos cursos de atualização, aperfeiçoamento, extensão e especialização, presencial e a distância, direcionado à qualificação dos docentes e das equipes responsáveis pela gestão da Educação Básica no país.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos sobre padrões de exercício profissional e matrizes de avaliação para diretores escolares, para subsidiar o processo de reformulação do programa Escola de Gestores, com vistas a desenvolver um programa nacional de formação e avaliação de diretores escolares.

## 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica (SEB) pretende fomentar a qualificação de gestores escolares através do Programa Nacional de Formação e Desenvolvimento Profissional de Diretores Escolares, ampliando o escopo e promovendo diferenciação no âmbito do atual Programa Escola de Gestores. Tal política visa promover, de um lado, a formação e o desenvolvimento profissional de diretores de instituições de ensino e, de outro, a avaliação de conhecimentos e competências profissionais necessárias ao exercício da função. O programa será ofertado por adesão de estados e municípios e deverá atender prioritariamente aos diretores em exercício em escolas com mais de 300 alunos, ofertando até trinta mil vagas em todo o país. Também poderão participar do Programa candidatos à direção das escolas, mediante acordo com os entes federados.

Atualmente, os diretores escolares das redes estaduais e municipais são nomeados pelos respectivos governos, usualmente selecionados entre os professores efetivos por afinidade política ou por meio de eleição, com diferentes arranjos de participação da comunidade escolar. Em muitos estados e municípios, já têm lugar iniciativas que buscam limitar a seleção dos diretores escolares, quer se faça por afinidade política ou eleição, aos profissionais que se habilitaram previamente por meio de uma avaliação de competências e conhecimentos, frequentemente associada a cursos de formação para a gestão escolar.

A proposta atende ao Plano Nacional de Educação, mais especificamente à Meta 19 e sua estratégia 19.8 – que visa desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares para subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos –, e reestrutura a formação em exercício na área de gestão, processo semelhante ao que ocorre com a formação de docentes e coordenadores pedagógicos no contexto dos pactos.

Para que seu desenho institucional seja compatível com a gestão democrática e a autonomia de estados e municípios, e considerando a amplitude do programa, a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio de sua Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais (DCE), precisará de apoio de especialistas qualificados para o desenvolvimento da política. Tal apoio se materializa em estudos sobre matrizes de competências para gestores escolares em uso em diferentes estados brasileiros, bem como em experiências de outros países, e estudos propositivos sobre os padrões de exercício profissional para diretores escolares e matrizes de competências a serem utilizadas em avaliações para tais profissionais no país.

Considerando que se trata de programa de amplitude nacional, é imprescindível que sua realização esteja apoiada em critérios de qualidade formulados por especialistas com experiência nas áreas de assessoramento à formulação de políticas públicas, vinculadas à certificação ocupacional na área educacional, ou em cargos da administração pública.

## 6. ATIVIDADES E PRODUTOS

**PRODUTO 1 – Documento técnico contendo diagnóstico das competências atuais para diretores escolares, incluindo análise das matrizes e da implementação dessas competências e a proposição de amostra de boas práticas, nacionais e internacionais, para subsidiar a reformulação dos processos.**

**Atividade 1** – propor amostra das experiências a serem pesquisadas, em âmbito nacional e internacional.

**Atividade 2** – levantar e sistematizar conteúdos e competências contidas nas matrizes das experiências pesquisadas, em âmbito nacional e internacional.

**Atividade 3** – avaliar a implementação de tais matrizes em diferentes estados brasileiros, bem como em outras localidades pesquisadas.

**PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de formulação de padrões de exercício profissional para diretores escolares, incluindo o desenvolvimento de matriz de referência para avaliação, a partir das questões pontuadas no diagnóstico formalizado no produto 1.**

**Atividade 1** – propor metodologia de formulação de padrões.

**Atividade 2** – levantar e sistematizar padrões de exercício profissional para diretores escolares.

**Atividade 3** – propor padrões de exercício profissional para diretores escolares.

**Atividade 4** – desenvolver matriz de referência para ser usada em avaliação para diretores escolares no Brasil.

## **7. PERFIL PROFISSIONAL**

Título de Especialização nas áreas de Educação ou Administração em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à docência, gestão, pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico em Educação.

**8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO** – 04 (quatro) meses.

**9. VALOR TOTAL DO CONTRATO** – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

## **10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

Os produtos devem ser entregues à Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede, sala 503, CEP: 70.047-900: 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 01 cópia impressa com encadernação em espiral.

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>PRODUTO 1 - Documento técnico contendo diagnóstico das competências atuais para diretores escolares, incluindo análise das matrizes e da implementação dessas competências e a proposição de amostra de boas práticas, nacionais e</b>	60 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 15.000,00

<b>internacionais, para subsidiar a reformulação dos processos.</b>		
<b>PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de formulação de padrões de exercício profissional para diretores escolares, incluindo o desenvolvimento de matriz de referência para avaliação, a partir das questões pontuadas no diagnóstico formalizado no produto 1.</b>	120 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 18.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 33.000,00</b>

## 11. NÚMERO DE VAGAS - 01 (uma)

## 12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) – O Ministério/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

## 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelos servidores: Laura de Almeida Braga Rossi, Evilen Campos e Vanessa Matos. A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Laura de Almeida Braga Rossi. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

- Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

### 1.1 Formação acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 20 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Especialização em área das Ciências Sociais, Educação ou Administração.	20 (pontos)

### 1.2 - Experiência profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
03 pontos a cada 05 anos de experiência profissional em atividades relacionadas à docência, gestão, pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico na Educação Básica, relacionados ao tema da contratação.	30 (pontos)

- Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da

entrevista. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	05 (pontos)
Domina os assuntos relativos à área de contratação – desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, docência, pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico na Educação Básica.	25 (pontos)

#### **14. PASSAGENS E DIÁRIAS**

As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

#### **15. LOCALIDADE DE TRABALHO**

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

#### **16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

#### **17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e rerepresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 05 dias úteis após o término da missão.

#### **18. REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de de 2015.

**Laura de Almeida Braga Rossi**  
Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais

De acordo.

**Manuel Palácios da Cunha e Melo**  
Secretário de Educação Básica